



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Alagoinhas

LEI N^o. 1.853 / 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 62.549,46 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor global de R\$ 62.549,46 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), a ser consignado ao Órgão: 03.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 03.04.50 - Fundo Municipal de Saúde conforme detalhamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
03.04.50 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.016.1.081 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	4.4.90.52	002	62.549,46
TOTAL GERAL				62.549,46

Art. 2^o - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Especial são decorrentes:

- a) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, no valor de R\$ R\$ 62.549,46 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1^o, Inciso I e § 2^o da Lei 4.320/64.

Art. 3^o - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2007, aprovados pelas Leis n^o. 1.785/2005 e 1.811/2006, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos do Órgão: 03.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade 03.04.50 - Fundo Municipal de Saúde e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 28 de maio de 2007.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito